



DECRETO Nº 78.439, DE 20 DE SETEMBRO DE 1976.

Concede reconhecimento ao curso de Comunicação Social, da Faculdade de Comunicação e Turismo Hélio Alonso, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-Lei nº 842, de 9 de setembro de 1969 e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 2.076 de 1976, conforme consta dos Processos nºs 16.967 de 1975 – CFE e 243.148 de 1976 do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA :

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Comunicação Social, com as Habilitações em Jornalismo, em Relações Públicas e em Publicidade e Propaganda, da Faculdade de Comunicação e Turismo Hélio Alonso, mantida pela mantida pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 20 de setembro de 1976; 155º da Independência e 88º da República

ADALBERTO P. SANTOS

Ney Braga

DOU de 21/9/1976 – Seção I